



Ofício nº 19274/2021

Ref.: Ofício FAOP/PRES nº 42/2021, protocolizado sob o nº 9000808600/2021, por meio do qual o Senhor Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, solicita prorrogação do prazo para encaminhar a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 08/2021, emitida pelo presidente da FAOP, publicada no Diário Oficial do Estado “MG” em 08/7/2021 (Processo nº 2170.01.0000020/2021-08).

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício acima referenciado, informando a Vossa Senhoria que o término do prazo de 120 (cento e vinte dias) para o encaminhamento da Tomada de Contas Especial a este Tribunal, nos termos previstos no art. 17 da Instrução Normativa (IN) nº 03/2013, **vencerá somente no dia 06/12/2021, razão pela qual entendo prejudicado o presente requerimento.**

Advirto-lhe que a documentação da TCE deverá ser encaminhada a este Tribunal por meio do sistema de protocolo eletrônico **e-TCE** (<https://etce.tce.mg.gov.br/#/login>), conforme prescrito na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013, cujos documentos devem ser apresentados na ordem estabelecida pela Nota de Conferência (Anexo I da mencionada Instrução Normativa), em arquivos PDFs, de no máximo 20MB.

Informo-lhe, ainda, que, se o valor atualizado do dano for inferior ao estabelecido na **Decisão Normativa nº 01/2020** deste Tribunal ou na ocorrência de alguma das hipóteses consignadas no art. 18 da IN nº 03/2013, deverão ser encaminhadas a este Tribunal apenas as informações pertinentes aos procedimentos de TCE, por meio de demonstrativo, devendo o fato constar do relatório do órgão de controle interno que acompanha a tomada ou a prestação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

contas anual da autoridade administrativa competente da entidade ou do órgão instaurador da TCE, como preceitua o § 1º do art. 248 da Resolução do TCEMG nº 12/2008 (Regimento Interno).

Destaco a necessidade de agilização na conclusão e envio da Tomada de Contas Especial a este Tribunal, dentro do prazo estabelecido, ante a fixação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), da tese para o Tema nº 899.

Informo, por fim, que cópia do presente Ofício será remetida à Controladoria Geral do Estado para ciência e medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor
Jefferson da Fonseca Coutinho
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP
presidente@faop.mg.gov.br
gabinete@faop.mg.gov.br
auditoria@faop.mg.gov.br

C/C Controladoria-Geral do Estado
gabinete@cge.mg.gov.br